

**EDITAL 04/2018-MDIR
SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO
(PNPD 2018/CAPES)**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade de Marília - UNIMAR torna pública a abertura de inscrições para a seleção de 01 (um) bolsista em nível de Pós-Doutoramento, no contexto do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES/MEC, em conformidade com a Portaria CAPES Nº 086, de 03/07/2013.

A Bolsa de Pós-Doutorado do PNPD, objeto deste edital, possui as seguintes características:

- Duração inicial de 12 meses, podendo ser renovada por 24 meses, até um máximo de 60 meses
- Valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), considerando as condições estabelecidas na Portaria CAPES 086/2003.

1. Requisitos, obrigações e metas do candidato

1.1 O candidato à bolsa do PNPD deve:

- a) observar os requisitos estabelecidos na Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013, disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>;
- b) ter título de Doutor em Direito, desde que as linhas de pesquisa do Programa sejam contempladas em sua formação e atuação;
- c) desenvolver projeto de pesquisa em torno de temas pertinentes a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Direito da UNIMAR;
- d) formar parcerias com docentes do programa e/ou atuar em grupos de pesquisa;

e) lecionar aulas na graduação e na pós-graduação, assumindo disciplinas compatíveis com a sua área e definidas a partir das necessidades do Programa de Pós-graduação em Direito;

f) atuar no contexto acadêmico nacional e/ou internacional, com publicações em livros, anais e em periódicos da Tabela Qualis/CAPES/Direito; organização e/ou participação em eventos de relevância regional, nacional ou internacional em sua área de atuação.

1.2 Dentre outras obrigações, o bolsista deve também ao iniciar as atividades previstas tão logo seja aprovada a sua candidatura pela CAPES:

a) Dedicar 20 horas semanais às atividades do programa de mestrado, a serem estabelecidas pela Comissão de Bolsas.

b) Cumprir estágio docência, de acordo com o Programa Institucional.

c) Cumprir com todas as exigências previstas em Ato Administrativo da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, que estabelece os requisitos da UNIMAR para concessão e manutenção de bolsa de estudo.

d) Entregar relatório das atividades realizadas, impreterivelmente, até o dia 29 de junho (no primeiro semestre) e 29 de novembro (no segundo semestre), impreterivelmente, ou quando for solicitado pela coordenação de bolsas.

e) A presença do bolsista é obrigatória em todas as atividades curriculares do Programa de Mestrado da Unimar estabelecidas pelo seu orientador.

f) Comunicar qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa imediatamente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

g) O bolsista não poderá interromper ou abandonar o Pós-Doutorado, antes de apresentar justificativa e obter, por escrito, autorização prévia da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, sob pena de devolução de todas as parcelas recebidas, devidamente atualizadas, a quem de direito.

1.3 As metas gerais do período de estágio pós-doutoral são:

a) realização de pesquisa de qualidade reconhecida nacional e/ou internacionalmente, em função do projeto apresentado, com divulgação gradual dos resultados em veículos qualificados;

b) apresentação de palestras, minicursos e seminários em torno de pesquisa em andamento e de outros temas pertinentes às linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Direito;

c) participação das iniciativas acadêmicas do Programa de Pós-graduação em Direito;

d) participação em atividades de ensino, por meio de colaboração em disciplinas em curso ou de oferecimento de disciplinas na graduação e na pós-graduação;

e) apresentação de relatórios semestrais das atividades desenvolvidas no Programa de Pós-graduação em Direito em função do cronograma estipulado.

f) As metas mencionadas neste item podem ser agregadas a outras que serão estabelecidas pelo orientador e referendadas por esta comissão.

3. Inscrições e Seleção

3.1 A inscrição deverá ser feita por meio do correio eletrônico para o endereço propos@unimar.br, identificando como assunto “INSCRIÇÃO PNPD Direito”, de 01 a 16 de novembro de 2018.

No corpo da mensagem, deverão constar os seguintes dados: Nome, data de nascimento, naturalidade, instituição na qual o título de Doutor foi obtido, data da titulação, telefones, endereço para correspondência, linha de pesquisa de interesse e endereço de acesso ao currículo Lattes/CNPq.

Adicionalmente, o candidato deve anexar os seguintes documentos, os quais devem ser apresentados, para conferência, em versão física no momento da entrevista:

- a) cópia de carteira de identidade, CPF, título de eleitor;
- b) cópia do diploma de Doutorado;
- c) projeto de pesquisa pertinente a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Direito, passível de ser vinculado a projeto de docente permanente do Programa, com plano de atividades e cronograma para o período de um ano, a partir do início da implementação da bolsa;
- d) plano de trabalho, com apresentação das atividades previstas pelo período de um ano.

No caso de candidato estrangeiro, modelo de currículo indicado pela CAPES preenchido (anexo III da referida Portaria);

3.2 Seleção

- a) O processo de seleção será conduzido pela uma Comissão de Bolsas formada pelos membros da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito e pelo Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e consistirá na análise do curriculum lattes.
- b) Será classificado o candidato com maior pontuação, de acordo com os seguintes critérios de avaliação:
 - Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho;

- Proposta de Atividades;
- Produtividade científica (Qualis/CAPES/DIREITO) no Currículo Lattes;

c) O resultado será divulgado pela Coordenação do Programa, após a seleção pela Comissão de Bolsas do Programa, até o dia 21 de novembro de 2018.

d) O professor orientador será designado, de acordo com a linha de pesquisa do candidato pela Comissão.

O pedido da bolsa será realizado **quando da divulgação dos resultados e homologação do concurso.**

Entretanto, como a bolsa será implementada e paga diretamente pela CAPES ao bolsista, após aprovação do candidato indicado pela comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Direito, a UNIMAR não possui responsabilidade pelo não cumprimento das obrigações por aquela instituição.

6. Disposições gerais

a) A bolsa do Edital será concedida a um único aluno, sendo vedado o seu fracionamento.

b) Os alunos selecionados e não contemplados ficarão por ordem de seleção em uma lista de espera, exclusivamente para o caso de outras bolsas ou benefícios-taxas serem disponibilizadas exclusivamente ao longo do primeiro semestre de 2019, sendo o prazo de utilização dessa lista de espera pela Comissão de Bolsas a data de 30/06/2019; após esse prazo, havendo vacância da bolsa, novo processo seletivo será aberto por edital. Durante a vigência da lista de espera, caberá à Coordenação do Programa usar a lista para convocação, se e quando for o caso.

c) Os casos omissos neste edital, referentes ao processo de seleção e os andamentos posteriores das atividades dos bolsistas, serão dirimidos pela Comissão de Bolsas.

7. Informações complementares

As informações sobre o Programa, incluindo as linhas de pesquisa são encontradas em: www.unimar.br/cursos/posgraduacao/strictosensu.

Suplementarmente as regras do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado são aplicáveis e podem ser encontradas em:

<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

Marília - SP, 1º de novembro de 2018.

Prof. Dr. Jonathan Barros Vita
Coordenador do Programa

Prof. Dr. Emerson Ademir Borges de Oliveira
Coordenador-Adjunto do Programa

ANEXO I

<p style="text-align: center;">UNIVERSIDADE DE MARÍLIA</p> <p style="text-align: center;">Curso de Mestrado em Direito</p> <p style="text-align: center;">SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PÓS-DOCTORADO (PNPD 2018/CAPES)</p> <p style="text-align: center;">FICHA DE INSCRIÇÃO</p>

1- Dados do Candidato/a			
Nome:			
Linha de pesquisa:			
Orientador(a), se houver:			
Endereço:			
Rua: _____ nº _____			
Bairro: _____		Cidade/UF: _____	
CEP: _____		Telefone: () _____ Celular: () _____	
E-mail: _____			
Data de Nascimento: ____/____/____		Estado Civil:	
CPF:			
RG: _____	Órgão Emissor: _____	UF: _____	Data da Emissão: _____
Profissão:			
Escolaridade (Nome do Curso (maior nível):			
Ano de conclusão: _____		Instituição: _____	

2- Datas de Titulação, incluindo nome da instituição, nome do trabalho de conclusão e orientador

3- Título do Projeto:

4- Disponibilidade para pesquisa:
_____ horas semanais.

Marília, SP ____/____/2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA

Eu, _____, matrícula nº _____, com vínculo ao Programa de Mestrado em Direito da Universidade de Marília – Unimar, candidato(a) à bolsa do PNPd, comprometo-me a participar das atividades relativas à Bolsa de Pós Doutorado no período de 12 meses, podendo ser renovada por 24 meses, até um máximo de 60 meses.

Estou ciente de que o auxílio constituiu-se em instrumento de apoio à execução do Programa de Mestrado em Direito da Unimar, não constituindo-se em vínculo empregatício.

Como bolsista, comprometo-me a:

1. Dedicar 20 horas semanais às atividades previstas.
2. Não manter vínculo empregatício e dedicar-me integralmente às atividades acadêmicas, salvo a exceção prevista no edital de seleção, autorizado pela Comissão de Bolsas.
3. Manter atualizado meu endereço eletrônico, dados bancários e demais contatos junto à instituição.
4. Entregar relatório de frequência e atividades até o dia 29 de julho (no primeiro semestre) e 29 de novembro (no segundo semestre), impreterivelmente, à coordenação de bolsas.
5. Devolver à Universidade de Marília ou a quem de direito, em valores atualizados, o montante recebido indevidamente, caso ocorra, uma vez que estou ciente de que a Bolsa de Mestrado é incompatível com qualquer outra modalidade de bolsa na Universidade de Marília ou em qualquer outro órgão de fomento.

Marília, SP ____/____/2018.

Assinatura do bolsista